Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa.Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587

RESOLUÇÃO Nº 151, de 19 de maio de 1997.

Acata Pedido de Recurso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica acatado o pedido de recurso interposto contra o rito de tramitação dado ao Projeto de Lei Complementar Nº 01/97, que visa alterar o Código Tributário Municipal.

Art. 2º.- O Projeto ressaltado no artigo anterior ganhará nova tramitação, obedecido os termos do § 1º, inciso II do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 19 de maio de 1997.

Ver. Arlei Alves do Amaral
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário